



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº 263/88

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia COPEL e dá outras providências.

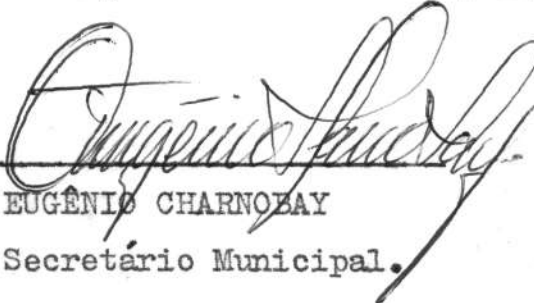
A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou e Eu cidadão ALVIR OTTO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia Paranaense de Energia COPEL, para assinar o Convênio, para receber sem qualquer ônus, 02 (duas) Balsas Metálicas com dimensões de 13,50 X 5,50 X 1,30 m; com capacidade de transportar 25.000 Kg; para operar na Travessia do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Foz do Areia, nas Localidades, denominadas de Balsa do Rio da Areia (Linha Vitória), e Balsa Palmeirinha (Santo Augusto).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 08 de janeiro de 1.988


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHAROBAY
Secretário Municipal.